

# Estado do Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

### DECRETO 2668/2004

Data 10 de Setembro de 2004

#### SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 2588/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 65.000,00**, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária

#### 02.01 -GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

#### 04.03 -DIVISÃO DE CONTROLE E FINANÇAS

04.03.28.841.0003.1008.4.8.9.0.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 50.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 65.000,00</b>

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados **R\$ 65.000,00** em valor das seguintes Dotações Orçamentárias

#### 04.04 -FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

04.04.12.361.0004.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
05.04.12.361.0004.1014.4.4.9.0.52.42.00.00	Mobiliário em Geral	R\$ 8.200,00
05.04.12.361.0004.2032.3.3.9.0.30.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 20.000,00
05.04.12.361.0004.2032.3.3.9.0.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento	R\$ 3.000,00
05.04.12.361.0004.2032.3.3.9.0.39.63.00.00	Serviços Gráficos	R\$ 9.000,00
05.04.12.361.0004.2032.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 18.800,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 65.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 65.000,00</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 10 de Setembro de 200

---

Wanderlei Farias Santos  
Prefeito Municipal

